

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XVII
Legislação e Justiça I**

Quanto ao documento 267.

Oriundo do(a):

Sínodo São Paulo.

Ementa:

Proposta de alteração no modelo de estatuto para uma Igreja Local.

CONSIDERANDO:

- 1 - Que opção sexual não existe no ensinamento Bíblico, e sim comportamento sexual, e que sobre este aspecto existe orientação Bíblica e confessional.
- 2 - A constituição da CI-IPB orienta através dos Artigos 14, alínea "a" e 16 no seu todo.
A RO SC/IPB - 2010 RESOLVE:
 - 1 - Tomar conhecimento.
 - 2 - Não atender a proposta formulada, uma vez que a matéria já está disciplinada, conforme as razões expostas.
 - 3 - Agradecer a Deus, o zelo demonstrado pelos proponentes.

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2010.

Relator: Presb. Josimar Santos Rosa

Sub-relator: Presb. João Marciano Neto

Membros: Rev. Ageu Cirilo De Magalhães Junior, Presb. Airton Costa de Sousa, Presb. Aloisio Agnesine Neves, Presb. Antonio Carlos De Paiva, Rev. Antonio Nascimento De Freitas, Rev. Cosme Carvalho Silva, Presb. Edson Oliveira dos Anjos, Rev. Eliel Pegas Tavares, Rev. Francivaldo Ferreira Pinheiro, Presb. Frank De Melo Penha, Rev. Gilberto da Costa Barbosa, Rev.



Givanildo Paulino da Silva, Rev. Hamilton Rodrigues da Silva, Presb. Jared Ferreira De Toledo Silva, Rev. João Marcos Vasconcelos, Rev. Jocider Corrêa Batista, Presb. Jorge Luiz Portela, Rev. José Pereira De Souza, Rev. José Ronaldo Gasparini, Rev. Juan Gustavo Medina, Presb. Marco Antônio Gomes Da Silva, Rev. Marcos Aurélio Jensen dos Santos, Presb. Ricardo Tadeu Carvalho Raposo, Presb. Ronaldo Azevêdo Do Amaral, Presb. Ruy Jorge Naiverth, Rev. Samuel Ferreira, Rev. Santiago Pereira de Souza, Rev. Tarcísio Marino Dos Reis, Rev. Ubiratan Nelson Crivelari, Rev. Valdir Ferreira da Cunha, Rev. Walter Beutrão Tavares.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem:

Sínodo São Paulo – Presbitério Pinheiros

Assunto:

Proposta de Alteração no modelo de Estatuto para uma Igreja Local

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 267

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010



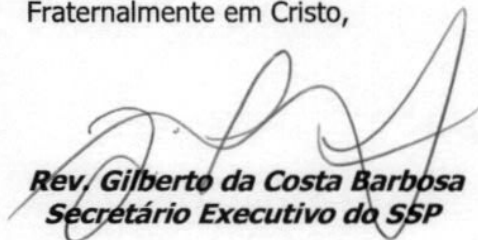
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL SÍNODO DE SÃO PAULO – SSP

São Paulo, 09 de Abril de 2010

Assunto: Encaminhamento de documento do Sínodo de São Paulo - SSP

Na qualidade de Secretário Executivo do Sínodo de São Paulo – SSP, encaminho, para a Reunião Ordinária do SC/IPB, documento do Presbitério de Pinheiros – PPNH, propondo acréscimo de um parágrafo no artigo 1º do modelo oficial de estatutos das igrejas da IPB. Esta resolução foi tomada na reunião extraordinária do SSP, realizada no dia 08/04/2010.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Gilberto da Costa Barbosa
Secretário Executivo do SSP



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DE SÃO PAULO
Presbitério de Pinheiros
PPNH

"Porque dele, e por meio dele, e para ele são todas as coisas. A ele, pois, a glória eternamente. Amém". (Rm 11.36)

Ao Rev. Gilberto da Costa Barbosa
Secretário Executivo do SSP

Assunto: Proposta de alteração no modelo de estatutos para uma igreja local

Prezados irmãos,

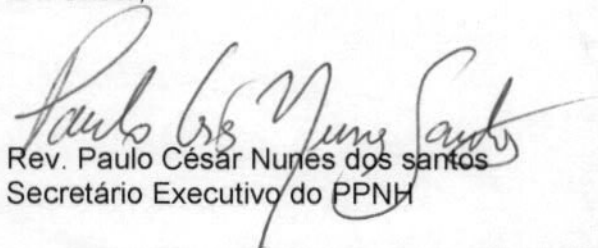
Cumpre-me o dever de encaminhar a este Egrégio Sínodo, com fulcro no artigo 63 da CI/IPB, solicitando ao Sínodo de São Paulo que encaminhe esta proposta aprovada pelo PPNH à próxima reunião ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme abaixo transcrita:

Considerando:

1. as novas leis sobre a homossexualidade e a união homoafetiva;
2. o princípio constitucional de separação entre igreja e estado;
3. que a igreja não deve discriminar a pessoa quanto a sua opção sexual;
4. que a igreja é uma instituição religiosa com princípios de fé e prática baseados na Palavra de Deus;

O PPNH resolve propor ao SC/IPB o acréscimo de um parágrafo no artigo 1º do modelo oficial de estatutos das igrejas da IPB nos seguintes termos: "A igreja não faz acepção de pessoas quanto a pregação e o ensino, mas reserva-se no direito de legislar acerca do recebimento de membros";

Em Cristo,


Rev. Paulo César Nunes dos Santos
Secretário Executivo do PPNH

Doc. 05
Toma-se conhecimento
e encaminhado - S. AC
SC da IPB
8/4/2010